



GOVERNO MUNICIPAL
IPU
RESPEITO E TRANSPARÊNCIA

LEI Nº 332, DE 27 DE SETEMBRO 2013.

**DÁ-SE O NOME DO POSTO DE
SAÚDE SITUADO NA LOCALIDADE
DE MARRUÁS DOS PAIVA DESTE
MUNICÍPIO DE POSTO DE SAÚDE
JOÃO ALVES NETO**

O PREFEITO MUNICIPAL,

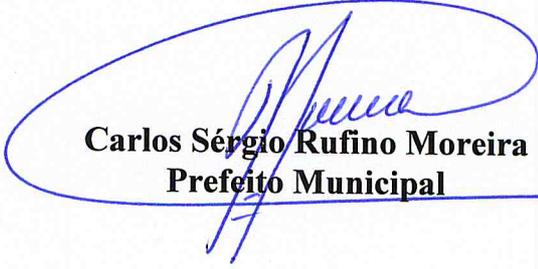
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde situado na localidade de Marruás dos Paiva deste município, Posto de Saúde João Alves Neto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, em 27 de setembro de 2013.


Carlos Sérgio Rufino Moreira
Prefeito Municipal